N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 58.407.488/0001-56

Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ: 44.696.473/0001-40

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	6
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	7
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Marília Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

COMPANHIAS INVESTIDAS

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui investimento nas companhias "Sasazaki Empreendimentos Participações Ltda", "Sasazaki Participações Empreendimentos e Comercio S.A", "Luxor Soluções e Projetos Residenciais Ltda" e "Sasazaki Gestão de Ativos Ltda ", no montante total de R$ 4.633 mil. A aquisição das investidas pelo Fundo, procedeu-se por meio de dação em pagamento, cuja transferência decorreu de instrumento particular de contrato de opções de compra de participações societárias e outras avenças, com o pagamento acordado entre as partes em até 5 (cinco) anos conforme passivo registrado em "Outros valores a pagar". Até a conclusão de nossos procedimentos de auditoria, não nos foram disponibilizados os laudos de avaliação das companhias investidas. Adicionalmente, não obtivemos acesso ao livro de ações atualizado e confirmação externa sobre a propriedade do Fundo sobre as ações da companhia investida "Sasazaki Participações Empreendimentos e Comercio S.A.". Em função disso, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando,

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 1º de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Marília Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 58.407.488/0001-56

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		2025		
Aplicações / Especificação	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**1.091**	**101,68**
Disponibilidades			**1**	**0,09**
Depósitos bancários			1	0,09
Cotas de fundos de investimento financeiro			**1.090**	**101,59**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.	Cotas	628	1.090	101,59
Títulos e valores mobiliários			**4.633**	**431,78**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa			**4.633**	**431,78**
Sasazaki Empreendimentos Participações Ltda	Ações	27.400.000	3.805	354,62
Sasazaki Participações Empreendimentos e Comercio S.A	Ações	11.900.000	826	76,98
Luxor Soluções e Projetos Residenciais Ltda	Ações	10.000	1	0,09
Sasazaki Gestão de Ativos Ltda	Ações	10.000	1	0,09
Total do ativo			**5.724**	**533,46**
Outras obrigações			**4.651**	**433,46**
Outros valores a pagar			4.633	431,78
Valores a pagar à sociedade administradora (*)			8	0,75
Valores a pagar à sociedade gestora (*)			7	0,65
Outras despesas administrativas			3	0,28
Patrimônio líquido			**1.073**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**5.724**	**533,46**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Marília Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 58.407.488/0001-56

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 20 de março de 2025 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do período	Período de 20/03/2025 a 31/12/2025
Resultado	**108**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**108**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	108
Encargos	**(185)**
Despesas da Administração	**(181)**
Taxa de gestão	(78)
Taxa de administração	(70)
Despesas de controladoria	(33)
Demais despesas	**(4)**
Taxa de fiscalização CVM	(3)
Taxa Anbima	(1)
Resultado líquido no período	**(77)**
Quantidade de cotas	*1.159,0499*
Resultado por cota - valor em R$	*(66,43)*
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(77)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Marília Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 58.407.488/0001-56

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 20 de março de 2025 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital Social	(Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 20 de março de 2025 (*)	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	1.150	-	**1.150**
Resultado líquido do Exercício	-	(77)	**(77)**
Em 31 de dezembro de 2025	**1.150**	**(77)**	**1.073**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Marília Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 58.407.488/0001-56

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 20 de março de 2025 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 20/03/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	108
(-) Pagamento de taxa de gestão	(71)
(-) Pagamento de taxa de administração	(63)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)
(-) Pagamento de taxa de controladoria	(29)
(-) Pagamento de taxa de Anbima	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(59)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Aplicação de cotista	1.150
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.150**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.091**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.091
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.091**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(77)**
(Aumento) de outros ativos	(4.633)
Aumento de outros passivos	4.651
Caixa líquido das atividades operacionais	**(59)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Marília Fundo de Investimento em participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 10 de dezembro de 2024, com prazo indeterminado de duração, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 20 de março de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores Profissionais, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores. O Fundo será constituído em única Classe de Cotas, que não será dividida em subclasses.

O objetivo da Classe é investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que envolva vários fatores de risco, inclusive de renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes da variação das taxas de juros doméstica e índices de inflação.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e gestão do Fundo é realizada pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 20 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão do início das atividades do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 1º de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as

respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

d) Participação em companhias abertas - ações com cotação em bolsa

As ações de companhia de capital aberto, com cotação em bolsa de valores ou em mercado de

balcão organizado são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em ações de companhia aberta estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhias abertas"

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.735,752261	628	1.090
Total		**628**	**1.091**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Sasazaki Empreendimentos Participações Ltda	27.400.000	3.805	3.805	100,00%
Sasazaki Participações Empreendimentos e Comércio S.A.	11.900.000	826	826	100,00%
Luxor Soluções e Projetos Residenciais Ltda	10.000	1	1	100,00%
Sasazaki Gestão de Ativos Ltda	10.000	1	1	100,00%
Total	**39.320.000**	**4.633**	**4.633**	

a) Descrição das companhias investidas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha participação societária integral nas companhias descritas abaixo, as quais atuam em segmentos relacionados à gestão patrimonial, participações societárias, serviços de engenharia, indústria e logística.

SSZK Empreendimentos Participações Ltda.

A SSZK Empreendimentos Participações Ltda. é uma sociedade limitada constituída em 02 de outubro de 2002, com capital social de R$ 11.900.000,00, tendo como objeto social a participação em outras sociedades e o aluguel de imóveis próprios. O Fundo detém participação de 100% do capital social da companhia.

A investida não possui auditoria independente, em razão de não ter apresentado faturamento superior a R$ 20 milhões nos últimos 12 meses.

Durante o exercício não ocorreram movimentações societárias relevantes, bem como não houve distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou retorno de capital ao Fundo.

Sasazaki Participações, Empreendimentos e Comércio S.A.

A Sasazaki Participações, Empreendimentos e Comércio S.A. é uma sociedade por ações constituída em 06 de setembro de 1989, com capital social de R$ 54.800.000,00, atuando como holding de instituições não financeiras. O Fundo detém participação de 100% do capital social da companhia.

A investida não possui auditoria independente, em razão de não ter apresentado faturamento superior a R$ 20 milhões nos últimos 12 meses.

Durante o exercício não ocorreram movimentações societárias relevantes, bem como não houve distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou retorno de capital ao Fundo.

Luxor Soluções e Projetos Residenciais Ltda.

A Luxor Soluções e Projetos Residenciais Ltda. é uma sociedade limitada constituída em 27 de janeiro de 2023, com capital social de R$ 10 mil, atuando na fabricação de esquadrias metálicas, comércio varejista e prestação de serviços de engenharia. O Fundo detém participação de 100% do capital social da companhia.

O investimento mantido pelo Fundo corresponde a 10.000 quotas, com custo total investido de R$ 1 mil e valor justo de R$ 1 mil em 31 de dezembro de 2025.

A investida não possui auditoria independente, em razão de não ter apresentado faturamento superior a R$ 20 milhões nos últimos 12 meses.

Durante o exercício não ocorreram movimentações societárias relevantes, bem como não houve distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou retorno de capital ao Fundo.

Sasazaki Gestão de Ativos Ltda.

A Sasazaki Gestão de Ativos Ltda. é uma sociedade limitada unipessoal constituída em 24 de abril de 2023, com capital social de R$ 10 mil, tendo como objeto social a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial. O Fundo detém participação de 100% do capital social da companhia.

A investida não possui auditoria independente, em razão de não ter apresentado faturamento superior a R$ 20 milhões nos últimos 12 meses.

Durante o exercício não ocorreram movimentações societárias relevantes, bem como não houve distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou retorno de capital ao Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: **(a)** ajustar o preço

de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e

nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.
Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o

esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 1.005:

Encargos	Período de 20/03/2025 a 31/12/2025	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	78	7,76
Remuneração da administração	70	6,97
Despesas de controladoria	33	3,28
Taxa de fiscalização CVM	3	0,30
Taxa Anbima	1	0,10
	185	**18,41**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por única classe e única subclasse de cotas, que corresponde a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 1.159,0499 cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Período findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	1.005	925,5091	(7,45)

(*) Período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A Classe não será dividida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do Fundo.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas, exceto quando da hipótese da emissão de nova série de Cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste Anexo, o horário de fechamento dos mercados em que Classe atue ("Cota de Fechamento").

A primeira emissão de Cotas da Classe será (i) de até 1.000 (um mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$1.000.000,00 (um milhão) e (ii) realizada com registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160. O patrimônio máximo previsto será de até R$50.000.000,00 (cinquenta milhões). As Cotas da primeira emissão da Classe serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

No período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 1.159,0499 novas cotas, representando o montante de R$ 1.150.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Os resultados auferidos pela Classe serão incorporados ao seu patrimônio e serão utilizados para novos investimentos pela Classe.

A Administradora poderá vetar, no todo ou em parte, a deliberação sobre amortização de cotas em caso de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da Classe, ou que possa implicar alteração do tratamento tributário do Fundo.

Caso a carteira da Classe, por qualquer motivo e a qualquer momento durante o prazo de duração da Classe se desenquadre, por 10 (dez) ou mais dias consecutivos, a Gestora poderá a seu exclusivo critério e sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Cotistas, de forma a preservar os direitos, garantias e interesses do cotista, solicitar à Administradora, por meio de notificação escrita, que realize a amortização compulsória das cotas da Classe, em montante necessário para enquadrar a carteira da Classe.

No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação enviada pela Gestora, a Administradora deverá (i) dar ciência ao cotista da Classe acerca da amortização compulsória em questão e de suas características; e (ii) providenciar a amortização compulsória das cotas, no montante e demais termos estabelecidos na referida notificação.

A amortização compulsória estabelecida acima será realizada de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos o cotista da Classe.

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe, que será objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral Cotistas, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte a referida data.

Na hipótese de o prazo de duração encerrar-se em dia não útil, a liquidação da Classe será efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Para pagamento do resgate, será utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração da Classe.

No período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, n° 1.254, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04.431-912, instituição devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores

mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022 ("Administradora" e "Gestora").

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Taxa de Administração da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e ao valor máximo de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior. Nos primeiros 6 meses de funcionamento do Fundo, o valor mínimo mensal será reduzido para R$ 7.000,00 (sete mil reais).

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do FUNDO e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 70, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e ao valor máximo de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior. Nos primeiros 6 meses de funcionamento do Fundo, o valor mínimo mensal será reduzido para R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Adicionalmente será acrescida uma parcela única de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no primeiro mês de funcionamento do Fundo.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do FUNDO e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 78, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A Taxa de Custódia da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e ao valor máximo de 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 33, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão

sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a

independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 8. As despesas registradas no período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda, Gestora do Fundo, no montante de R$ 7. As despesas registradas no período de 20 de março (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024, os cotistas do Fundo aprovaram a 1ª emissão de cotas em série única, no montante total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a emissão de 3.000 (três mil) cotas ao valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022.

Em Ato do Administrador realizado em 19 de setembro de 2025, foi aprovada a 2ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 150 (cento e cinquenta) cotas.

Na mesma data, foi aprovada a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024, em razão de erro material na denominação do Fundo, passando a constar corretamente “MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA”.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Sabrina Ribeiro Molina
Diretor (a) Executivo (a)